

Processo: 1147922
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Jurisdicionado: Município de Capitão Andrade
Responsável: Aroldo Miranda da Silva
Exercício Financeiro: 2022

Trata-se da prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo Municipal de Capitão Andrade relativa ao exercício financeiro de 2022.

Nos termos do Memorando 98/2023/SICOM, a Coordenadoria para Desenvolvimento do SICOM submeteu à minha consideração o documento protocolizado pelo e-TCE, sob o n. 90.0089.6500.2023, por meio do qual o senhor Aroldo Miranda da Silva, Chefe do Poder Executivo do Município de Capitão Andrade, solicita autorização para reenvio do módulo Acompanhamento Mensal (AM), relativo ao exercício de 2022, sob o seguinte fundamento:

Na remessa do mês de setembro de 2022, foi enviado ao SICOM, a informação de que a transferência de recursos relativos ao “Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, inciso V, EC nº 123/2023 – Principal (natureza de receita 17196101) efetivamente arrecadada foi de R\$ 21.895,59, conquanto que o valor correto era de R\$ 5.160,32, com impacto ainda na dedução do FUNDEB, conforme se depreende do conteúdo do arquivo REC.CSV

```
0 11;020220017179901;124; ; ;033747/2018;20072018; ; ;183139,00
1 10;020220017196101;02;2; ;17196101;2; ;3;21895,59
2 11;020220017196101;136; ; ; ; ; ;21895,59
3 10;020229517196101;02;1;95;17196101;2; ;3;4379,12
4 11;020229517196101;136; ; ; ; ; ;4379,12
5 10;020220017196101;02;2; ;17196101;2; ;3;21895,59
```

Com efeito, conforme divulgado pela Secretaria de Estado da Fazenda, consulta disponível em “<http://www.fazenda.mg.gov.br/tesouro-estadual/administracao/financeira/auxilio-financeiro-ec-123-2022>”, o repasse relativo ao mês de setembro de 2022 foi de R\$ 5.160,32, senão vejamos:

Repasse aos Municípios de parcela do auxílio financeiro do ICMS sobre auxílio financeiro aos produtores e distribuidores de Etanol Hidratado, prevista no inciso V do § art. 5º da EC 123/2022, e em cumprimento da PORTARIA ME Nº 7.740.						
CNPJ	Município	Bruto	FUNDEB	Pasep	Valor	
66229105000125	CAPITAO ANDRADE	5.160,32	1.032,07	51,60	4.076,65	

A correção dessas informações e de suma importância para garantir a fidedignidade dos dados da execução orçamentária de 2022, bem como é requisito essencial para o regular envio das informações do exercício de 2023, em especial, no que concerne aos saldos do exercício anterior por fontes de recursos.

A Coordenadoria para Desenvolvimento do SICOM entendeu que a divergência apontada pode impactar na análise a ser realizada pelo órgão técnico desta Corte e que, embora a substituição pleiteada fosse intempestiva, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa 04/2017⁽¹⁾, o pedido poderia ser deferido.

¹ Art. 4º Para efeito de prestação das contas anuais, o dia 31 de março do exercício seguinte ao ano de referência será considerado termo final do envio ou da substituição de informações, bem como dos documentos especificados nos Anexos I a VIII desta Instrução Normativa.

Cumpre destacar que os autos eletrônicos estão localizados na Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais para análise inicial.

Ante o exposto, tendo em vista a manifestação da Coordenadoria para Desenvolvimento do SICOM, e que as contas ainda não foram apreciadas pelo Tribunal, **defiro** o pedido do requerente.

Intime-se o senhor Aroldo Miranda da Silva acerca do deferimento do pedido, cientificando-o de que o despacho e os demais documentos estão disponíveis no Portal TCEMG, podendo ser acessados por meio da chave de acesso única encaminhada e que a sua manifestação e demais documentos deverão ser protocolizados exclusivamente via e-TCE.

Encaminhe-se os autos à Coordenadoria do SICOM para que seja aberto o prazo para reenvio dos arquivos.

Depois de encerrado o prazo, o processo deverá ser tramitado para a Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais, a fim de verificar se a substituição repercutiu nos itens de análise da prestação.

Após, dê-se prosseguimento à tramitação do feito.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023.

TELMO PASSARELI
Relator